



Comprovante de Publicação

Nº: 5254	Identificação: 793/2011
Data/Hora Veiculação: 05/04/2011 17:15	Data Publicação : 06/04/2011
Ato: LEI Nº 2.326/2011	
Assunto: INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA FAIXA DA VIDA	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Fica instituído o Programa Faixa da Vida, que consiste em humanizar o trânsito da cidade de Araucária, conforme específica.	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.326/2011 Súmula: ?Fica instituído o Programa Faixa da Vida, que consiste em humanizar o trânsito da cidade de Araucária, conforme específica?. AUTORIA: Poder Legislativo. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído o Programa Faixa da Vida, que consiste em humanizar o trânsito da cidade de Araucária, priorizando sempre o pedestre. Art. 2º. O Programa reúne ações conjuntas de engenharia, educação e fiscalização do trânsito, a serem desenvolvidas pelo Município. Art. 3º. Para levar a proposta de mudança de comportamento do pedestre e do motorista, serão distribuídos panfletos e outros meios de aviso chamativos, explicando sobre a importância do respeito à faixa de pedestre. Art. 4º. Para as atividades de rua, alertando as pessoas sobre a importância do respeito à travessia de pedestre, deve ser criado o personagem Homem-Faixa. Parágrafo Único. O Homem-Faixa, de que trata o ?caput? deste artigo, será representado por uma pessoa vestida com roupa especialmente confeccionada, lembrando faixas para pedestres. Art. 5º. Será realizado um trabalho de mobilização junto aos professores da rede municipal de ensino, por meio de seminários e encontros, para enfatizar a importância de se levar aos alunos e aos seus pais, a proposta de humanização do trânsito. Art. 6º. Aos alunos da rede municipal de ensino, para auxiliar o professor, além do panfleto, o programa poderá ser apresentado por meio de representações teatrais. Art. 7º. Para a execução do programa, o Município poderá contar com a colaboração de voluntários não remunerados. Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis das Secretarias responsáveis. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Lei nº 2.326/2010 Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de março de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 2828/11 ? Projeto de Lei nº 079/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.04.05 14:24:51 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR